



**Bruxelas, 10 de maio de 2023
(OR. en)**

9197/23

**INF 101
API 74**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Grupo da Informação
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	8311/23
Assunto:	Vigésimo primeiro relatório anual do Conselho sobre a aplicação do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2001, relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão

1. O artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1049/2001, relativo ao acesso aos documentos, estabelece que cada instituição deve publicar anualmente um relatório sobre a aplicação do regulamento durante o ano anterior.
2. O projeto de relatório anual de 2022 identifica as principais tendências e características dos pedidos de acesso a documentos do Conselho, e passa em revista as queixas apresentadas à Provedora de Justiça Europeia, bem como as decisões proferidas pelos tribunais europeus em processos relativos à aplicação do regulamento pelas instituições. O relatório de 2022 segue o novo modelo, menos extenso, dos últimos anos, já que os dados estatísticos em que se baseia estão agora disponíveis sob a forma de dados abertos no sítio Web do Conselho.

3. O projeto de relatório anual sobre o acesso aos documentos do Conselho relativamente a 2022¹ foi apresentado na reunião de 27 de abril de 2023 do Grupo da Informação, que lhe deu o seu aval.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia, aprove o relatório anual na versão constante do documento 8311/23.

—

¹ 8311/23.